



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n° 1.545, 26.06.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades n° n° 11/2017 (Protocolo n°. 23747.019381.2017-29).

RESOLVE:

I - Aplicar sanção à empresa BLG LICITACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.114.397/0001-30, nas modalidades de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 58,68 (cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com base no Art. 86 e 87, Inc. II, da Lei n°. 8.666/93 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O IFMT, nos termos do Art. 87, Inc. III, da Lei n°. 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

II - A aplicação da sanção se dá em razão do inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos produtos adquiridos através de participação no Pregão SRP n°. 2/2016 do IFMT – *Campus Sorriso* (UASG 158950), em desatendimento ao item 5.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n°. 11/2017 (Protocolo n°. 23747.019381.2017-29).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.